



INDICAÇÃO

Art. 92, inciso V do Regimento Interno

O vereador que este subscreve requer que, após ouvido em plenário, seja feita INDICAÇÃO ao Poder Executivo Municipal para que encaminhe Projeto de Lei à Câmara de Vereadores de Cacequi, minuta em anexo, que disponha sobre a dispensa de alvará de funcionamento e de licenciamento para as atividades econômicas de baixo risco e para os Microempreendedores Individuais (MEIs), em conformidade com a legislação federal e estadual vigente, quais sejam:

- Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica);
- Decreto Federal nº 10.178/2019;
- Lei Estadual nº 15.431/2019;
- Lei Municipal nº 4.476 de 17 de outubro de 2022;
- Resolução nº 04/2023 da JUCISRS;
- a Resolução CGSIM nº 59/2020, que estabelece o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) como documento suficiente para funcionamento do MEI, em substituição a alvarás e licenças.

Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Protocolo: 346-2025 pag. 31
Data: 15/08/2025
Riquena G. M. G.
Assinatura _____

A presente Indicação tem por finalidade promover a modernização administrativa do Município, reduzir a burocracia, incentivar a formalização de empreendedores e fomentar o desenvolvimento econômico local, salientando que o art. 5º, I, §1º da Lei Municipal nº 4.476 de 17 de outubro de 2022, estabelece de forma geral que as atividades de baixo risco não precisam de atos públicos de liberação de atividade econômica.

A Lei da Liberdade Econômica assegura ao empreendedor, em casos específicos, o direito de iniciar atividades sem necessidade de atos prévios de liberação, estabelecendo diretrizes que já vêm sendo aplicadas em âmbito federal e estadual.

A adesão do Município de Cacequi a esse modelo, por meio de lei específica, proporcionará:

1. **Segurança jurídica** aos empreendedores locais;



2. Estímulo à formalização, especialmente dos MEIs, com isenção de custos iniciais;
3. Facilidade de abertura de novos negócios, atraindo investimentos;
4. Geração de emprego e renda, fortalecendo a economia do Município.

Desta forma, entende-se que o envio do Projeto de Lei pela Chefe do Executivo é medida necessária, oportuna e de relevante interesse público, alinhando Cacequi às práticas de liberdade econômica já vigentes em âmbito nacional e estadual.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025.


Ver. Arthur Rompel Joanelia
Bancada do MDB








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Dispõe sobre a isenção de Alvará e Licenciamento para atividades de baixo risco e MEIs (Microempreendedores individuais) no Município de Cacequi, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, do Decreto Federal nº 10.178/2019, da Lei Estadual nº 15.431/2019, Lei Municipal nº 4.476 de 17 de outubro de 2022, da Resolução nº 04/2023 da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, da Resolução CGSIM nº 59/2020, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentas de alvará e licenciamento as atividades econômicas classificadas como de baixo risco no âmbito do Município de Cacequi, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), na Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 (Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica), Lei Municipal nº 4.476 de 17 de outubro de 2022, e na Resolução JUCISRS nº 04, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se atividades de baixo risco aquelas que não apresentem riscos à segurança sanitária, ambiental e de prevenção a incêndio, e que sejam passíveis de autodeclaração pelo empreendedor, conforme lista anexa a esta Lei.

Art. 3º O exercício das atividades de baixo risco dependerá apenas de **comunicação prévia** do interessado à Prefeitura Municipal, por meio eletrônico ou físico, informando:

- I – dados cadastrais do empreendedor;
- II – endereço da atividade;
- III – declaração de ciência e cumprimento da legislação aplicável.

Parágrafo único. A comunicação prévia prevista no caput **não gera cobrança de taxas, preços públicos ou emolumentos**, tratando-se de ato meramente declaratório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 4º A classificação de baixo risco para as atividades econômicas será realizada com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), observando-se as disposições da Resolução JUCISRS nº 04/2023 e suas atualizações, sendo autorizado ao Município, por decreto, atualizar e ampliar a lista de atividades de baixo risco prevista no **Anexo Único** desta Lei, observadas as legislações federal e estadual vigentes.

Art. 5º Serão consideradas de baixo risco, para fins de isenção de alvará e licenciamento, as atividades constantes do Anexo I desta Lei, que foi elaborado com base na Resolução JUCISRS nº 04/2023 e outras legislações pertinentes, sem prejuízo de outras que venham a ser incluídas por ato do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º A autodeclaração de baixo risco não exime o empreendedor do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares, especialmente aquelas relacionadas à segurança, saúde, meio ambiente e urbanismo.

Art. 7º Os Microempreendedores Individuais (MEIs) são isentos de alvará de funcionamento e de licenciamento no Município de Cacequi, em conformidade com a Lei Federal nº 13.874/2019 e a Resolução CGSIM nº 59/2020, sendo o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) documento suficiente para comprovar a regularidade do exercício de suas atividades.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo os procedimentos para a autodeclaração e fiscalização das atividades de baixo risco.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ANEXO I

LISTA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

(A ser preenchido com base na Resolução JUCISRS nº 04/2023 e outras legislações pertinentes, incluindo as atividades de serviços.)

- 6911-7/01 - Serviços Advocaticios
- 6920-6/01 - Atividades de Contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária
- 7020-4/00 - Atividades de Consultório em Gestão Empresarial, exceto Consultório Técnico Específico
- 7111-1/00 - Serviços de Arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
- 7119-7/02 - Atividades de Estudos Geológicos
- 7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho
- 7119-7/99 - Atividades Técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura não especificadas anteriormente
- 7220-7/00 - Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas
- 7311-4/00 - Agências de Publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para Publicidade, exceto em Veículos de Comunicação
- 7319-0/01 - Criação de Estandes para Feiras e Exposições
- 7319-0/02 - Promoção de Vendas
- 7319-0/03 - Marketing Direto
- 7319-0/04 - Consultório em Publicidade
- 7319-0/99 - Outras Atividades de Publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública
- 7410-2/02 - Design de Interiores
- 7410-2/03 - Design de Produto
- 7410-2/99 - Atividades de Design não especificadas anteriormente
- 7420-0/01 - Atividades de Produção de Fotografias
- 7420-0/02 - Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas
- 7420-0/03 - Laboratórios Fotográficos
- 7420-0/04 - Filmagem de Festas e Eventos
- 7420-0/05 - Serviços de Microfilmagem
- 7490-1/01 - Serviços de Tradução, Interpretação e Similares
- 7490-1/02 - Escafandria e Mergulho
- 7490-1/03 - Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias
- 7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS.
www.cvecequi.com.br, E-mail: cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



- 7490-1/05 - Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas
- 7490-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não especificadas anteriormente
- 7740-3/00 - Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros
- 7810-8/00 - Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra
- 7820-5/00 - Locação de Mão-de-Obra Temporária
- 7830-2/00 - Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros
- 7911-2/00 - Agências de Viagens
- 7912-1/00 - Operadores Turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de Reservas e outros Serviços de Turismo não especificados anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não especificados anteriormente
- 8220-2/00 - Atividades de Teleatendimento
- 8230-0/01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- 8291-1/00 - Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais
- 8299-7/01 - Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água
- 8299-7/02 - Emissão de Vales-Alimentação, Vales-transportes e Similares
- 8299-7/03 - Serviços de Gravação de Carimbos, exceto Confecção
- 8299-7/04 - Leiloeiros Independentes
- 8299-7/05 - Serviços de Levantamento de Fundos sob Contrato
- 8299-7/06 - Casas Lotéricas
- 8299-7/07 - Salas de Acesso à Internet
- 8299-7/99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não especificadas anteriormente
- 8550-3/01 - Administração de Caixas Escolares
- 8550-3/02 - Atividades de Apoio à Educação
- 8591-1/00 - Ensino de Esportes
- 8592-9/01 - Ensino de Dança
- 8592-9/02 - Ensino de Artes Cênicas
- 8592-9/03 - Ensino de Música
- 8592-9/99 - Ensino de Arte e Cultura não especificado anteriormente
- 8593-7/00 - Ensino de Idiomas
- 8599-6/01 - Formação de Condutores
- 8599-6/02 - Cursos de Pilotagem
- 8599-6/03 - Treinamento em Informática
- 8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
- 8599-6/05 - Cursos Preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras Atividades de Ensino não especificadas anteriormente
- 8650-0/02 - Atividades de Profissionais de Nutrição

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcaequi.com.br, E-mail: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



- 8650-0/03 - Atividades de Psicologia e Psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de Fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de Terapia Ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de Fonoaudiologia
- 8660-7/00 - Atividades de Apoio à Gestão de Saúde
- 9001-9/05 - Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares
- 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de Iluminação
- 9002-7/01 - Atividades de Artistas Plásticos, Jornalistas Independentes e Escritores
- 9002-7/02 - Restauração de Obras de Arte
- 9102-3/01 - Atividades de Museus e de Exploração de Lugares e Prédios Históricos e Atrações Similares
- 9311-5/00 - Gestão de Instalações de Esportes
- 9319-1/01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
- 9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas não especificadas anteriormente
- 9329-8/99 - Outras Atividades de Recreação e Lazer não especificadas anteriormente
- 9411-1/00 - Atividades de Organizações Associativas Patronais e Empresariais
- 9412-0/01 - Atividades de Fiscalização Profissional
- 9412-0/99 - Outras Atividades Associativas Profissionais
- 9420-1/00 - Atividades de Organizações Sindicais
- 9430-8/00 - Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais
- 9491-0/00 - Atividades de Organizações Religiosas ou Filosóficas
- 9492-8/00 - Atividades de Organizações Políticas
- 9493-6/00 - Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte
- 9499-5/00 - Atividades Associativas não especificadas anteriormente
- 9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- 9529-1/01 - Reparação de Calçados, Bolsas e artigos de Viagem
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 9529-1/03 - Reparação de Relógios
- 9529-1/04 - Reparação de Bicycletas, Tricyclos e outros Veículos Não-Motorizados
- 9529-1/05 - Reparação de Artigos do Mobiliário
- 9529-1/06 - Reparação de Joias
- 9529-1/99 - Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos não especificados anteriormente
- 9602-5/01 - Cabeleireiros, Manicure e Pedicure
- 9609-2/02 - Agências Matrimoniais
- 9609-2/04 - Exploração de Máquinas de Serviços Pessoais Acionadas por Moeda
- 9609-2/08 - Higiene e Embelezamento de Animais Domésticos
- 9609-2/99 - Outras Atividades de Serviços Pessoais não especificados anteriormente
- 9700-5/00 - Serviços Domésticos
- 9900-8/00 - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”